



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O **Município de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.120.962/0001-38**, representado pelo Srº **Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.390.237 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 098.194.314-41, residente e domiciliado nesta cidade, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Laurentino Santos, nº 16, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.116.914/0001-00**, representado pelo Srª **Secretária Eliane Maria Nunes Benício**, Brasileira, Portador do CPF/MF sob o nº 581.008.574-15, residente e domiciliado nesta cidade e o **Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av Joao Ferreira Junior, nº 181, Terreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sra **Secretária Maria Aunilia de Jesus**, Brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 687.250.514-15, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **J Candido dos Santos Filho Comercio de Alimentos**, **CNPJ nº 33.876.528/0001-88**, com sede na Av. Major Aprigio da Fonseca, nº 565, Anexo 1, CEP 55.660-000, São Sebastião, Bezerros - PE, aqui representada por **José Candido dos Santos Filho**, Brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF nº 749.022.884-00, CNH nº 00511265490 Detran PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto para Formação de Registro de Preço para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba**, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:



ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	MARCA	QTD TOTAL	Valor Unitario	
1	AGENDA TELEFÔNICA	AGENDA TELEFONICA:REVESTIMENTO CAPA PAPEL AO COM REVESTIMENTO EM PVC; QUANTIDADE FOLHAS 57 FL; . COMPRIMENTO 250 MM; TIPO ENCADERNACAO COM 04 ARGOLAS METALICAS; LARGURA 190 MM; . CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 03 INDICES ALFABETICOS DE A / Z, COM NOME/TELEFONE/E, COR CAPA PRETA, ESPESSURA 4 CM.	UND	TILIBRA	32	R\$20,71	R\$662,72
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL	ALMOFADA CARIMBO: PLÁSTICO/METAL; ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; . Nº 2; . AZUL; . DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 7,50 CM; . RETANGULAR.	UND	PILOT	15	R\$3,60	R\$54,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA	ALMOFADA CARIMBO: PLÁSTICO/METAL; ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; . Nº 2; . PRETA; . DIMENSÕES APROXIMADAS:11 CM X 7,50 CM.	UND	PILOT	15	R\$3,73	R\$55,95
4	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.	UND	RADEX	19	R\$4,26	R\$80,94
5	APONTADOR LÁPIS - PEQUENO	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLASTICO. TIPO ESCOLAR; . COR AZUL; TAMANHO PEQUENO.	UND	CIS	150	R\$0,28	R\$42,00
6	BANDEJA EXPEDIENTE	BANDEJA EXPEDIENTE: . MATERIAL ACRILICO; COR FUME; COMPRIMENTO 350 MM X LARGURA 250 MM X ALTURA 40 MM.	UND	ACRIHOME DESIGN	95	R\$14,08	R\$1.337,60
7	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVO - 38X50MM	BLOCO RECADO:MATERIAL PAPEL; COR AMARELA; LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, POST IT, 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS.	UND	STICK NOTE	170	R\$4,76	R\$809,20
8	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVO - 76X76MM	BLOCO DE PAPEL RECADO AUTO- ADESIVO: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO. GRAMATURA 90 G/M2; COMPRIMENTO 76 MM X LARGURA 76 MM; EQUIVALENTE OU SIMILAR A POST-IT, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	STICK NOTE	105	R\$6,62	R\$695,10
9	BORRACHA APAGADORA BRANCA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.	UND	MERCUR	320	R\$0,75	R\$240,00
10	BORRACHA APAGADORA VERDE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: MATERIAL BORRACHA; 34 MM X 23 MM X 8 MM; VERDE.	UND	MERCUR	160	R\$1,00	R\$160,00
14	CAIXA ARQUIVO - AMARELA	Caixa arquivo, com encaixes, confeccionada em plástico,tipo polionda, medindo 135x250x360 mm, na cor vermelha.	UND	POLIBRAS	1350	R\$4,92	R\$6.642,00
15	CAIXA ARQUIVO - VERMELHA	Caixa arquivo, com encaixes, confeccionada em plástico,tipo polionda, medindo 135x250x360 mm, na cor vermelha.	UND	POLIBRAS	1350	R\$4,92	R\$6.642,00
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA FUMÊ - DUPLA	CAIXA CORRESPONDENCIA: DUPLA; MATERIAL ACRILICO; .COR FUME; 370MM X 255MM X 180MM; . COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	UND	NOVACRIL	40	R\$35,00	R\$1.400,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	Caneta esferográfica, com 50 unidades, corpo em plástico transparente , escrita uniforme, com respiro , cor azul.	UND	BIC	230	R\$27,26	R\$6.269,80
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	Caneta esferográfica, com 50 unidades, corpo em plástico transparente , escrita uniforme, com respiro, cor preta.	UND	BIC	180	R\$25,55	R\$4.599,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	Caneta esferográfica, com 50 unidades, corpo em plástico transparente , escrita uniforme, com respiro, cor vermelha.	UND	BIC	110	R\$25,90	R\$2.849,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - AZUL	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL. APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FUTURA	UND	BIC	95	R\$2,94	R\$279,30



BARRA DE GUABIRABA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



24	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	UND	JOCAR OFICIO	180	R\$11,11	
25	CANETA MARCA TEXTO - ROSA	CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; ROSA; CAIXA C/ 12 UNID.	UND	JOCAR OFICCE	180	R\$11,94	R\$2.149,20
26	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; VERDE 4. CAIXA COM 12 UND	UND	JOCAR OFICCE	180	R\$11,66	R\$2.098,80
27	CD-ROM	PACOTE DE CD GRAVÁVEL 52X. COM 50 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	5	R\$61,80	R\$309,00
28	CD-RW	CD REGRAVÁVEL 8X COM CAIXA ACRÍLICA	UND	ELGIN	5	R\$4,46	R\$22,30
29	CLIQUE NIQUELADO 2/0	Clips 2/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 100 unidades.	UND	ACC	30	R\$1,78	R\$53,40
30	CLIQUE NIQUELADO 3/0	Clips 3/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	UND	ACC	20	R\$1,85	R\$37,00
31	CLIQUE NIQUELADO 4/0	Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	UND	ACC	20	R\$1,85	R\$37,00
32	CLIQUE NIQUELADO 6/0	Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	UND	ACC	20	R\$2,40	R\$48,00
35	COLA ESCOLAR 90 G	Cola branca líquida 90 gramas, não tóxica, lavável. Com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento.	UND	BIC	175	R\$1,28	R\$224,00
37	ELÁSTICO LATEX	ELÁSTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 1 KG.	UND	MERCUR	23	R\$18,69	R\$429,87
38	ENVELOPE PARDO - 229X162MM	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA COM TIMBRE. CAIXA C/ 250 UND.	UND	FORONI	26	R\$61,53	R\$1.599,78
39	ENVELOPE PARDO - 280X200MM	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, 280X200MM, PARDA COM TIMBRE. CAIXA C/ 250 UND.	UND	FORONI	26	R\$59,61	R\$1.549,86
40	ENVELOPE PARDO - 324X229MM	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, 324X229MM, SACO COMUM, PARDO COM IMPRESSO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. CAIXA C/ 250 UND.	UND	FORONI	26	R\$80,76	R\$2.099,76
41	ENVELOPE PARDO - 360X260MM	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, 360X260MM, COM TIMBRE. CAIXA C/ 250 UND	UND	FORONI	26	R\$94,23	R\$2.449,98
42	ENVELOPE PARDO COM ABA - 240X340MM	ENVELOPE: . PAPEL KRAFT FL; 80 G/M2; SACO COM ABA; . 340 MM; PARDA; FRENTE E VERSO;. 240 MM;. ENVELOPE ESPECIAL;. COM TIMBRE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL; NA COR PRETA; 40 MM, CAIXA C/ 250 UNID.	UND	FORONI	26	R\$134,61	R\$3.499,86
43	ESTILETE - 09 MM	Estilete espessura 9mm, corpo plástico fosco ou transparente lâminas com pontas renováveis em aço, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 85mm.	UND	THOMPSO N	135	R\$0,73	R\$98,55
46	FITA ADESIVA CREPE BEGE - 19MMX50M	FITA ADESIVA: CREPE; MONOFACE; 19 MM X 50 M X 0,16 MM; BEGE; MULTIUSO; RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL. ROLO	UND	ADELBRAS	210	R\$3,00	R\$630,00
47	FITA ADESIVA CREPE BEGE - 25MMX50M	FITA ADESIVA: MATERIAL CREPE; TIPO MONOFACE; LARGURA 25 MM X COMPRIMENTO 50 M; COR BEGE;. APLICACAO MULTIUSO. ROLO	UND	ADELBRAS	210	R\$5,71	R\$1.199,10
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX30M	FITA ADESIVA: CELOFANE TRANSPARENTE ;. MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M; INCOLOR;. MULTIUSO.	UND	ADELBRAS	310	R\$0,85	R\$263,50
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MMX50M	FITA ADESIVA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MONOFACE; 50 MM X 50 M; INCOLOR; MULTIUSO.	UND	ADELBRAS	310	R\$3,87	R\$1.199,70



BARRA DE GUABIRABA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



51	GRAMPEADOR - 4 A 10 FLS	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; . MATERIAL AÇO; TIPO MESA; CAPACIDADE DE 4 A 10 FL; APLICACAO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5,30 CM X ALTURA 3,40 CM.	UND	JOCAR OFICCE	25	R\$13,56	R\$339,00
52	GRAMPEADOR - 50 FLS	GRAMPEADOR: PINTADO; METAL; TIPO: DE MESA; CAPACIDADE: 50 FOLHAS; 5. 26/6.	UND	JOCAR OFICCE	160	R\$34,37	R\$5.499,20
56	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13	Grampo metal galvanizado para grampear 23/13, caixa com 5000 unidades.	UND	MASTERPR INT	50	R\$15,50	R\$775,00
57	GRAMPO TRILHO	Grampo trilho, caixa com 50 unidades, medindo 115mm, com chapa de aço revestida.	UND	ACC	24	R\$6,04	R\$144,96
59	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS	UND	TILIBRA	125	R\$8,80	R\$1.100,00
60	LIVRO PONTO	LIVRO PONTO DIÁRIO MEDINDO 220X330 MM, CAPA PESANDO 1250/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM 200 FOLHAS	UND	TILIBRA	260	R\$16,53	R\$4.297,80
61	LIVRO PROTOCOLO	Livro de protocolo de correspondência, com 100 folhas internas em papel off-set, capa e contra capa em papelão, capa dura com folhas pautadas e numeradas.	UND	TILIBRA	240	R\$7,39	R\$1.773,60
62	MOLHADOR DE DEDO	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA 12 GRAMAS	UND	RADEX	125	R\$2,60	R\$325,00
63	PAPEL A4 - BRANCO	Papel A4, alcalino, 297mmx210mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas.	UND	ECOQUALITY	2920	R\$17,11	R\$49.961,20
64	PASTA ARGOLA	PASTA ARGOLA: MATERIAL POLIPROPILENO; 340 MM X 250 MM X 40 MM; 2 UM; . 200 FL; PAPEL OFICIO; PRETA; . TIPO FICHARIO; C/FERRAGEM DE PRESSAO EM METAL CROMADO.	UND	FRAMA	180	R\$20,00	R\$3.600,00
65	PASTA ARQUIVO ELÁSTICO - PRETA	PASTA ARQUIVO: CARTOLINA PLASTIFICADA; 180 G/M2; 240 MM X 345 MM; PRETA; . COM ABA E ELÁSTICO; PARA DOCUMENTO.	UND	DELLO	115	R\$1,54	R\$177,10
66	PASTA ARQUIVO ELÁSTICO - TRANSPARENTE	PASTA ARQUIVO: . PLÁSTICO TRANSPARENTE; 240 MM X 350 MM; . ABAS; . ELÁSTICO; ESPESSURA MINIMA 0,50 MM.	UND	DELLO	115	R\$2,56	R\$294,40
67	PASTA ARQUIVO EM "L"	PASTA ARQUIVO: PLÁSTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	CHIES	380	R\$6,31	R\$2.397,80
69	PASTA ARQUIVO TRILHO - AMARELO	PASTA ARQUIVO: 1. CARTOLINA PLASTIFICADA; 2. 300 G/M2; 3. 230 MM X 335 MM; 4. GRAMPO TRILHO; 5. COR VERDE.	UND	DELLO	115	R\$1,55	R\$178,25
70	PASTA AZ - OFÍCIO	Pasta AZ, papelão duro, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UND	FRAMA	370	R\$9,86	R\$3.648,20
71	PASTA VERMELHO POLIONDA COM ELÁSTICO 2	Pasta Polionda Larga, com elástico, 2 cm., VERMELHO.	UND	POLIBRAS	850	R\$2,76	R\$2.346,00
72	PASTA AMARELA POLIONDA COM ELÁSTICO 2	Pasta Polionda Larga, com elástico, 2 cm., AMARELO.	UND	POLIBRAS	720	R\$2,76	R\$1.987,20
74	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UND	DAC	175	R\$27,82	R\$4.868,50



75	PASTA SUSPensa 360X240MM 420G	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M ² , ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND	UND	DELO	500	R\$2,00	R\$1.000,00
77	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE	Perfurador de papel grande, material metal plástico, niquelado, capacidade perfuração 20 fls, funcionamento manual.	UND	BRW	76	R\$15,13	R\$1.149,88
79	PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FOLHAS	Perfurador de papel, material ferro fundido, capacidade perfuração 100 fls, regulagem de profundidade, funcionamento manual, 2 furos.	UND	BRW	33	R\$56,06	R\$1.849,98
82	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL	Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades.	UND	PILOT	102	R\$33,82	R\$3.449,64
83	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO	Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	UND	PILOT	102	R\$29,31	R\$2.989,62
84	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - VERMELHO	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, espessura de escrita 2mm, na cor vermelha, não recarregável, caixa com 12 unidades. Referencia pilot ou similar.	UND	PILOT	52	R\$20,19	R\$1.049,88
85	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL: ACRÍLICO FUMÊ; . COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS; 334MMX 234 MMX 2 MM.	UND	TRIDENT	110	R\$11,36	R\$1.249,60
86	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 2,10 X 1,20 CM	UND	GO OFFICE	36	R\$126,38	R\$4.559,88
88	TESOURA 20 CM	Tesoura sem ponta, arredondada, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, cabo polipropileno, lâmina e rebite, 20 cm.	UND	TRIS	135	R\$4,55	R\$614,25
90	TINTA PARA CARIMBO - PRETA	Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor preta, 40 ml.	UND	RADEX	82	R\$3,10	R\$254,20
91	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA	Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor vermelha, 40 ml.	UND	RADEX	82	R\$3,10	R\$254,20
92	TINTA PINCEL MARCADOR - AZUL	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor azul, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina asolvente aditivo. Caixa com 12 unidades.	UND	RADEX	82	R\$48,65	R\$3.989,30
93	TINTA PINCEL MARCADOR - PRETO	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina asolvente aditivo. Caixa com 12 unidades.	UND	RADEX	82	R\$48,65	R\$3.989,30
94	TINTA PINCEL MARCADOR VERMELHO	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor vermelho, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina asolvente aditivo. Caixa com 12 unidades.	UND	RADEX	82	R\$48,65	R\$3.989,30

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 008/2021, de acordo com a ordem de classificação



das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços as secretarias demandantes.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federais nº 9.488/2018 e 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA



- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** nos prédios públicos de cada secretaria e departamentos vinculados a administração pública em até 15 (quinze) dias corridos.



- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;
- 8.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.9. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.11. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.12. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços



- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:



- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} = \frac{(6/100)^6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 008/2021 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

economica e financeiramente a cumprir com as obrigacoes assumidas.



19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, 17 de Junho de 2021.

Diogo Carlos de Lima Silva
~~Diogo Carlos de Lima Silva~~
PREFEITO

Eliane Maria Nunes Benício
Secretária de Assistência Social

Maria Aunília de Jesus
Secretária de Saúde

José Candido dos Santos Filho
J Candido dos Santos Filho Comercio de Alimentos

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF nº.

2 - _____

Nome:

CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____